



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Av. Carlos Hugueney, 552 - centro
cep.: 78.780-000
tel/fax.: (065) 481 1165 - 481 2501

DECRETO N.º 065/2003

“Regulamenta o novo horário do Município de Alto Araguaia, em razão do Horário de Verão fixado pelo Governo Federal”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a implantação do horário de verão que objetiva o racionamento de energia ao entardecer, de acordo com o que dispõe o Decreto Federal n.º 4.399/2002;

Considerando o conflito de horário que gerou em função da exclusão do Estado de Mato Grosso do horário de verão;

Considerando que os municípios do Vale do Araguaia, por tradição já usam o Horário Oficial de Brasília;

Considerando a interligação da informática instalado no município, entre Órgão Público Federal e Empresas Privadas que dependem da Bolsa Mercantil de Valores;

Considerando finalmente os transtornos causados às redes de ensino Municipal e Estadual, tanto no que se refere ao quadro docente e discente, especificamente entre este município e o de Santa Rita do Araguaia/GO.

DECRETA:

Artigo 1.º - O Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, a partir desta data, adota o uso do horário de verão, nos termos do Decreto baixado pelo Governo Federal.

Artigo 2.º - Ressalta-se que a presente medida além de contribuir com o processo de racionamento de energia proposto pelo Governo Federal, ameniza a problemática ocasionada pela exclusão do Estado de Mato Grosso, trazendo com isso sérios transtornos aos órgãos mencionados no artigo anterior.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Av. Carlos Hugueney, 552 - centro
cep.: 78.780-000
tel/fax.: (065) 481 1165 - 481 2501

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 20 de outubro de 2003.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal